

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 004/2001

LEI Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 004/2001

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO  
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2001,  
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

## A P R O V A :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos, no valor de R\$ 1.812,00 (hum mil, oitocentos e doze reais), à propriedade do Sr. Arthur Preus, objetivando cobrir as despesas decorrentes do fornecimento de água ao Distrito de Araguáia, neste exercício de 2000.

**Art. 2º.** O repasse a que trata o artigo anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira em abril e a segunda em julho do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicidade.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de março de 2001.

  
JOSÉ JOAQUIM STEIN  
PRESIDENTE

  
ALOÍSIÓ MÓDOLO DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

  
PAULO LOVATTI JUNIOR  
SECRETÁRIO